



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 19/2022

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº 64, Centro, inscrito no CNPJ/ME sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13 [REDACTED]-1-SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob nº 131 [REDACTED]-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, e o **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.181.521/0001-55, estabelecida na Avenida Assis Brasil, nº 3940, Passo D'Areia, na cidade de Porto Alegre/RS, daqui em diante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por **Fabiana Fátima de Lima**, brasileira, bancária, portadora do RG nº 9 [REDACTED]-92-SJS-RS e inscrita no CPF/ME sob nº 823.537.190-15 e **Roger da Silva do Nascimento**, brasileiro, bancário, portador do RG nº 7080686211-SJS-RS e inscrito no CPF/ME sob nº 008 [REDACTED]-03, ambos com endereço comercial na Avenida Assis Brasil, nº 3940, Passo D'Areia, na cidade de Porto Alegre/RS, têm entre si, como justo e contratado o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2022, firmado em 11 de janeiro de 2022, em decorrência da Chamada Pública nº 11/2021, que se comprometem fielmente cumprirem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 19/2022 por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, conforme previsão contida no caput da Cláusula Décima Sétima do referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam atualizados pelo índice IPCA-IBGE, nos termos da Cláusula Décima Sétima, Parágrafo Único do referido instrumento, em aproximadamente 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) os preços das tarifas constantes da Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 19/2022, passando a vigorar da seguinte forma:

R\$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos) por documento recebido via Internet.

R\$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos) por documento recebido em auto-atendimento.

R\$ 2,46 (dois reais e quarenta e seis centavos) por documento recebido nos correspondentes bancários.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 19/2022, firmado em 11 de janeiro de 2022.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 05 de janeiro de 2024.

**FABIANA FÁTIMA DE LIMA**

Banco Cooperativo Sicredi S.A.

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**

Prefeita Municipal

**ROGER DA SILVA DO NASCIMENTO**

Banco Cooperativo Sicredi S.A.

Testemunhas:

**LUIS CARLOS RINALDI**

CPF nº 053 [REDACTED]-00

**CENDY BIAZUZO RAMOS**

CPF nº 337 [REDACTED]-89